



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ATA Nº 12/2023

----- Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior, sob a presidência de Luís Filipe Santana Dias, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores, João António Lopes Cadoso, Miguel Filipe da Silva Santos, Maria Leonor Magalhães Fragoso, Carla Cristina Machado Rodrigues Dias, Miguel Félix Paulo e Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

----- Não foram registadas faltas -----
----- Pelas dez horas, verificando-se a existência de quórum, o Presidente da Câmara apresentou cumprimentos a todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- APROVAÇÃO DE ATAS -----

----- Não foram presentes Atas para aprovação. -----

----- DISPONIBILIDADES DE TESOURARIA -----

----- A Câmara tomou conhecimento que as disponibilidades de tesouraria relativas ao dia anterior eram as seguintes: -----
----- Operações Orçamentais: oito milhões, duzentos e vinte seis mil, seiscentos e três euros e quarenta e um cêntimo. -----
----- Operações não Orçamentais: quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos. -----

----- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

----- Não foram presentes assuntos para conhecimento. -----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----

----- **VEREADORA SUSANA MARIA MARQUES HIGINIO DE AVELAR GASPAS**, apresentou cumprimentos a todos os presentes e iniciou a sua intervenção solicitando esclarecimentos relativos à intervenção da Requalificação da Rua da Escola, em Pé da Serra, dado que já se referira ao assunto em anterior reunião de Câmara e não lhe fora esclarecido em qual reunião de Câmara fora tomada a decisão daquela requalificação, solicitando, novamente, esse esclarecimento.-----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e iniciou a sua intervenção solicitando ao Executivo esclarecimentos sobre alguns assuntos, nomeadamente, que tinha tido conhecimento de que a Escola Nacional de Saúde Pública, estava a desenvolver protocolos com municípios, nomeadamente em formação, apoio técnico e desenvolvimento de projetos, questionando se tinha havido algum tipo de contacto com o Município de Rio Maior para aquele programa. -----

Referiu-se à recente inauguração da ciclovia de Vale de Óbidos e nessa sequência questiona para quando estava programada o início da empreitada da ciclovia de Azinheira.

----- Ainda e no âmbito dos projetos desenvolvidos na CIMLT, (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), nomeadamente o projeto “transportes a pedido”, solicitou ao Executivo informação sobre o referido tema, tendo em conta que se está a entrar no período de férias escolares e também se iria existir alguma redução de transportes nos locais com maiores necessidades, dizendo que se poderia sanar essa lacuna, questionou, também, se estava assegurado o transporte para os alunos que continuam com obrigações escolares para além do calendário escolar. -----

Continuou referindo que a Comunicação Social tinha noticiado, que no dia 15 de junho, tinha havido algumas inaugurações no perímetro do campo desportivo e das piscinas, questionando mais uma vez o Executivo, sobre o que tinha sido inaugurado, considerando que não tinha tido qualquer conhecimento sobre essa matéria. -----

Terminou dizendo que ainda continuava a aguardar os documentos que tinha solicitado à Câmara Municipal, nomeadamente, o convite da requalificação das instalações do Centro de Dia de Sourões em Alcobertas, os documentos no âmbito do PDM (Plano Diretor Municipal) e também, os documentos sobre um processo de obras particulares solicitado numa reunião havida com o Vereador João António Lopes Cadoso e com a Arquitecta Clara Ramalho. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para responder às questões colocadas, começando por esclarecer a Vereadora Susana Gaspar, quanto o procedimento relativo à empreitada da Rua da Escola, em Pé da Serra, o qual não tinha sido presente a reunião de Câmara, considerando que o Presidente da Câmara tem competência para despachar concursos públicos até ao valor de 250 000 00€, sendo que o valor base deste concurso era inferior, contudo informou que teria de ser presente a reunião de Câmara os compromissos plurianuais assumidos e que ultrapassasse o valor de 90 000 00€, para o ano 2024, no entanto para o ano de 2024 passam apenas 77 000 00€. -----

----- Quanto à questão apresentada pelo Vereador Miguel Paulo sobre a Escola Nacional de Saúde Pública, informou que a Câmara Municipal de Rio Maior, não tinha sido contactada sobre a referida matéria. -----

----- Relativamente ao projeto da ciclovia de Azinheira, disse que o mesmo tinha sido

entregue à Empresa Central de Projetos, sediada em Coimbra, conjuntamente com os projetos para as ciclovias de Marmeleira e Assentiz, que era inclusive um compromisso pós-eleitoral entre a Coligação Juntos pelo Futuro e o PS (Partido Socialista), para que pudessem ser estudados e efetuados mais estes dois assuntos. -----

Relativamente ao projeto “transportes a pedido”, disse que estavam a ser discutidos na CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), tendo já sido escolhido pelos Presidentes de Câmara e pelo secretariado da CIMLT, que Salvaterra de Magos iria ser o primeiro concelho onde iria ser implementado o referido projeto, que serviria de teste piloto para as restantes Câmaras, no entanto existiam alguns condicionantes nos transportes a “pedido”, considerando que o mesmo não pode ocorrer num horário onde já exista um transporte definido, acrescentou ainda que este assunto estava a ser tratado com a Vereadora Maria Leonor Magalhães Fragoso, no entanto o transporte escolar é obrigatoriedade da Câmara Municipal que terá sempre de assegurar independentemente de haver ou não transporte a “pedido”, como aliás tem vindo a acontecer, sempre que não existam autocarros para fazer o transporte, a Câmara Municipal assegura o mesmo através de táxi. -----

----- Relativamente às inaugurações referidas pelo Vereador Miguel Félix Paulo, disse que apenas tinham sido inauguradas as atividades de areia nas piscinas. -----

----- Referiu ainda que esta obra tinha sido feita por administração direta e de certa forma partilhada entre a Câmara Municipal e a Desmor, EM, SA, pretendendo-se assim suprir algumas necessidades, nomeadamente acabar com a confusão no espaço exterior das piscinas, para que os jovens e as crianças possam brincar sem incomodar quem se encontra a usufruir daquele espaço, referiu que a construção daquele campo foi na área onde até então estavam painéis e nasceu um espaço de jogos. -----

----- Sobre os documentos que faltam enviar, solicitou ao Gabinete de Apoio que reunisse os referidos documentos e que os fizessem chegar aos Vereadores do Partido Socialista. -----

-----**ORDEM DO DIA** -----

-----**PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS** -----

----- **PONTO I - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE RATIFICOU O DESPACHO Nº 31/2023 DATADO DE 02 DE JUNHO.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, revogar a Deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 9 de junho, que ratificou o Despacho nº 31/2023, de 2 de junho, por não ter sido disponibilizado, em tempo, um dos documentos que instruíam o respetivo processo, por razões técnicas apresentadas na referida reunião. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para esclarecer que relativamente ao presente ponto, no que se refere à revogação de deliberação pelo facto de não ter sido junto o documento crucial, devido questões técnicas, para se poder analisar o ponto corretamente, reiterando as suas desculpas aos Vereadores do Partido Socialista, disse que lhe parecia de elementar justiça reanalisar o presente assunto com todos os documentos que fazem parte do mesmo. -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio referindo que não tinha estado presente na ultima reunião de Câmara, no entanto era de elementar justiça reanalisar o presente ponto, e que era a favor da revogação da referida deliberação, uma vez que o ponto não estava suficientemente bem instruído para que pudesse ter eficácia e validade. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**, com declaração de voto do Vereador **Miguel Félix Paulo**, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador Miguel Félix Paulo**, que se transcreve na integra:

----- “Eu não estive presente na ultima reunião de Câmara como foi naturalmente notório, o João Paulo Relveiro substituiu-me, com certeza que reuni com eles e verificamos, quer a preparação quer o resultado da reunião de Câmara e o Senhor Presidente diz e bem que é de elementar justiça, mais do que elementar justiça é uma questão de validade e portanto eu sou a favor da revogação, portanto o ponto não estava, na minha opinião pessoal, suficientemente instruído para que pudesse ter eficácia e validade, esclareço que é apenas a validade do ato e não apenas de justiça, é essa a minha opinião pessoal”. -----

----- **PONTO II – DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** -----

----- **DESPACHO N.º 31/2023 DATADO DE 02 DE JUNHO | REVOGAÇÃO DO CONTRATO N.º 27/2021/E, CELEBRADO COM O COCONTRATANTE SOLMAIOR, LDA., NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 330º E ARTIGO 331º AMBOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho nº 31/223, emitido ao abrigo do n.º 3 do art. 35º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo qual se determinou o seguinte: -----

----- De acordo com os fundamentos constantes na informação n.º 41/2023/UOPEI, da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas, a revogação do Contrato n.º 27/2021/E, celebrado com o cocontratante Solmaior, Lda., nos termos da alínea b) do artigo 330º e artigo 331º ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovar a minuta do Acordo de Revogação. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO, interveio questionando o Executivo sobre as informações dos serviços, que fundamentam que o acordo era uma derivação de despacho, e na fundamentação do despacho estava mencionado que tinham aparecido imponderáveis e imprevisíveis em obra, questionando o que eram os imponderáveis e imprevisíveis. -----

----- Presidente da Câmara solicitou que o Chefe de Divisão da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas Eng.º Ricardo Nuno Bento do Rosário, prestasse os devidos esclarecimentos de natureza técnica. -----

----- CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS ENG.º RICARDO NUNO BENTO DO ROSÁRIO, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e informou que os imprevistos e imponderáveis, referiam-se a situações não previstas que foram acontecendo ao longo da obra, nomeadamente o aparecimento de uma cavidade por baixo da parede que foi removida pelo facto de ter colapsado, bem como, o aparecimento de galerias que se estendem por baixo da casa Poeta Ruy Belo, razão pela qual houve necessidade de se fazer uma análise que se reflete num estudo “georadar”, que já se encontra em fase de adjudicação, assim a solução poderá passar por se fazer um ensoleiramento geral, ou uma outra solução que não aquela que estava preconizada. -----

----- Colocada à votação o despacho foi **ratificado por maioria**, com **5 votos a favor**, do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pela Coligação Juntos pelo Futuro e **2 votos contra**, com voto vencido dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador Miguel Félix Paulo**, que se transcreve na integra:

----- “Em relação a este despacho e no seguimento daquilo que já foi abordado aqui em reunião de Câmara e na reunião anterior, hoje é-me dada a oportunidade para estar presente, eu continuo a não considerar que o acordo feito com o empreiteiro acautela todos os lucros cessantes, perdas, danos e prejuízos que eventualmente o município possa vir a ter em função dos financiamentos e em função do atraso da obra e tudo mais, portanto não só é um voto contra, quero declarar que é voto vencido, nesta matéria, porque julgo que existem aqui questões, quer por parte do município logo no início da obra e de certa forma chamamos a atenção para isso, ao longo deste processo e ao longo deste tempo, quer agora neste acordo que foi celebrado e na forma como foi celebrado, julgo que não foram acautelados todos os direitos do município, voto contra e faço voto vencido.” -----

----- **DESPACHO N.º 32/2023, DATADO DE 05 DE JUNHO | CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART. 252º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS PARA BIORRESÍDUOS E COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO PROJETO RECOLHA BIO-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho nº 32/2023, pelo qual se determinou o seguinte: -----

-----A abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º ambos do CCP, com vista à celebração de Acordo Quadro, para o Aquisição e Instalação de Equipamentos para Biorresíduos e Comunicação, Divulgação e Sensibilização do Projeto RecolhaBio; -----

----- Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do Acordo Quadro a celebrar, que sejam estabelecidos como preços base unitários por lote, as quantias previstas nos Anexos II a IX, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor, previstas no Caderno de Encargos, nos seguintes lotes: -----

----- Lote 1 – Aquisição de contentores; -----

----- Lote 2 - Fornecimento de sacos para biorresíduos; -----

----- Lote 3 - Aquisição e instalação de ilhas de compostagem; -----

----- Lote 4 – Fornecimento de kits domésticos para compostagem; -----

----- Lote 5 – Fornecimento de mini- contentores; -----

----- Lote 6 – Serviços de conceção de ferramentas de comunicação e divulgação dos projetos; -----

----- Lote 7 – Serviços de formação e sensibilização; -----

----- Que o Município de Rio Maior, apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previsto na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado Acordo Quadro; -----

----- Que, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do CPA, e do artigo 109.º do CCP, o Município: -----

----- 1 – Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT, com faculdade de subdelegação no seu Presidente, as seguintes competências: -----

----- a) Designação do júri do procedimento; -----

----- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; -----

----- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----

----- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 19 DE JUNHO DE 2023

concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; -----

----- e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----

----- f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; -----

----- g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar. -----

----- 2 - Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do Acordo Quadro, em nome e em representação do Município; -

----- 3 - Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

----- Que seja nomeado gestor do Acordo Quadro, Sara Santos Baudoin Alves Tomé (CIMLT). -----

----- Mais se propõe a delegação de competências no técnico Mário Rui Gonçalves Ruas (CIMLT), para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar, por forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos de contratação pública da entidade. -----

----- A aprovação das peças do procedimento em anexo à informação n.º 12/2023/UPGF/VN. -----

----- Notifique-se o presente despacho à CCE-CIMLT, para os devidos efeitos. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADORA SUSANA MARIA MARQUES HIGINO DE AVELAR GASPAR**, interveio fazendo menção à data do presente despacho, dizendo que o mesmo estava datado de 5 de junho, pelo que questionou o Executivo se o mesmo não deveria ter sido presente na última reunião de Câmara. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio questionando a Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos, Dr.ª. Lurdes Violante, sobre o motivo do referido despacho não ter sido presente à última Reunião de Câmara. -----

----- **CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, DR.ª. MARIA DE LURDES MARTINS VIOLANTE**, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e informou que quando foi efetuado o agendamento dos documentos a serem presentes a reunião de Câmara, o referido processo ainda não estava na posse dos Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos. -----

----- Colocada à votação o Despacho foi **ratificado por unanimidade**. -----

----- **DESPACHO N.º 33/2023, DATADO DE 05 DE JUNHO | ACORDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - FATURAS N.ºS.: 029/39184, DE 28/04/2023 E 029/49183, DE 29/05/2023,**

RELATIVAS AO PROCESSAMENTO DOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2023, EM 6 PRESTAÇÕES MENSAS; -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho nº 33/2023, pelo qual se determinou o seguinte: -----

----- Ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o pagamento relativo das faturas nº. 029/39184 e nº. 029/49183, no valor total de 198,91€ (cento e noventa e oito euros e noventa e um cêntimo), em 6 prestações mensais, conforme plano de pagamentos anexo ao presente despacho. -----

----- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação o Despacho foi **ratificado por unanimidade.** -----

----- DESPACHO N.º 35/2023, DATADO DE 12 DE JUNHO | ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NO ÂMBITO ACORDO QUADRO N.º 01/2023, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2022/CCE, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE); -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho nº 35/2023, pelo qual se determinou o seguinte: -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com fundamento no n.º 1 do artigo 258.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 26.º, todos do CCP, na medida em que estamos perante um Ajuste Direto celebrado ao abrigo do Acordo Quadro n.º 01/2023 para Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE), pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, pelo preço base de € 445 827,95 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -

----- A aprovação das peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

----- Que seja convidada a apresentar proposta a entidade: Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal; -----

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º A do CCP, designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Técnico Superior, Pedro Miguel. -----

----- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio questionando o Executivo se esta questão se colocava por ainda não haver Acordo Quadro da CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), bem como, qual tinha sido o critério de escolha da

empresa fornecedora de energia elétrica. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para responder às questões colocadas, referindo que o critério de escolha tinha sido pela empresa que apresentou o menor preço e passou a palavra ao Chefe de Divisão da Unidade Jurídica e Contratação Pública, para esclarecer melhor a situação. -----

----- **CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE JURIDICA E CONTRATAÇÃO PUBLICA, DR. HENRIQUE MANUEL MORAIS GRANADA**, apresentou cumprimentos a todos os presentes, e informou que a Legislação obriga a que seja feita consulta a três entidades, sendo que a referida consulta foi feita pela CIMLT. -----

----- Colocada à votação o Despacho foi **ratificado por unanimidade**. -----

----- **DESPACHO N.º 36/2023, DATADO DE 13 DE JUNHO | “AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS” - NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR)** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos, disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, ratificar o Despacho nº 36/2023, pelo qual se determinou o seguinte: -----

-----1. A não adjudicação do procedimento de “Aquisição de Apólices de Seguros”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, atendendo que todas as propostas foram excluídas; -----

----- 2. A revogação da decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do mesmo diploma legal. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, questionou o Executivo sobre o presente ponto qual era o procedimento seguinte. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para responder à questão colocada, dizendo que se iria fazer nova abertura de procedimento. -----

----- Colocada à votação o Despacho foi **ratificado por unanimidade**. -----

----- **PONTO III – ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E ALTERAÇÃO DE VALORES DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ANO 2024**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, remeter à Assembleia Municipal a proposta de aditamento aos contratos de transferência de competências e alteração dos valores a transferir referentes aos recursos financeiros conforme minutas e mapas que constituem o anexo I à presente proposta.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio dizendo que no âmbito de transferência para as freguesias, o Executivo decidiu transferir para as freguesias tudo o que era possível, porque ao longo dos tempos as freguesias têm sido parceiros inigualáveis da Câmara Municipal e Rio Maior, trata-se de um reforço muito grande do trabalho do município no terreno. Assim, procedeu-se à atualização das verbas que são atribuídas de forma variável, e deu como exemplo as competências relativas à educação onde são feitas pequenas reparações, bem como a manutenção dos estabelecimentos de ensino, sendo que estes valores têm como referência o número de alunos das escolas, por conseguinte irá ser necessário fazer uma atualização para o próximo ano 2024. -----

----- Ainda para a freguesia de Asseiceira encontram-se em manutenção espaços verdes, que não tinham sido incluídos na altura como áreas a tratar, também na Ribeira de Santo André a Câmara Municipal irá fazer uma grande requalificação que terá de ser incluída naquele protocolo. -----

----- Disse ainda que lhe parecia muito importante, o facto, de se deixar de ter fragilidades por parte das freguesias, sendo a Câmara Municipal a assumi-las em relação aos valores de inflação, por conseguinte e não colocando de forma discricionária ano a ano essa disponibilidade, o Executivo decidiu fazer uma adenda ao presente protocolo de transferências de competências, incluindo automaticamente e obrigatoriamente o valor da inflação com base na variação média dos últimos 12 meses no valor das competências que são transferidas, acrescentou que era muito bom que o Estado Central também tivesse a mesma consideração. -----

----- Continuou dizendo que no ano 2023, o valor total das transferências para as freguesias foi de 564, 075. 33€, sendo espetável que para o ano 2024, seja inscrito em orçamento a transferir, nesta mesma rubrica o valor de 612, 585. 84€, havendo um aumento de cerca de 50 mil euros, disse ainda, que era com muita honra que atribuída cada cêntimo para as juntas de freguesia, porque àquelas cabe a difícil tarefa de fazer multiplicar aqueles valores, terminou com um grande agradecimento às Juntas de Freguesia, por todo o trabalho desenvolvido junto das populações.-----

----- **VEREADORA SUSANA MARIA MARQUES HIGINO DE AVELAR GASPAS**, interveio questionando o Executivo se relativamente ao aumento de valores referidos eram basicamente por força do aumento da inflação. -----

----- Relativamente à questão dos espaços verdes em Asseiceira, questionou também qual o valor extra que iria ser atribuído. -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio dizendo que pretendia reforçar o seu acordo nestas transferências, porque era a favor das descentralizações, opinando que cada vez mais se deveria reforçar o papel das Juntas de Freguesia, quer em estrutura quer em finança, para poderem exercer uma maior proximidade junto das populações, disse

ainda que também se congratulava com esta questão.-----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para responder às questões colocadas, dizendo que além da questão de Asseiceira, foi também atualizado o valor das competências pelo número de alunos, razão pela qual esta subida de valores não era só com base na inflação mas também com a atualização do crescimento demográfico das escolas, sendo que o critério utilizado foi encontrar-se um valor de comum e acordado com as Juntas, por metro quadrado de manutenção. -----

----- Continuou dizendo que tem sido prática corrente da Câmara Municipal, fazer um aumento constante e progressivo para todas as Juntas de Freguesia, quer seja nos contratos de transferência, quer seja nos acordos interadministrativos e também nos apoios pontuais atribuídos às Juntas de Freguesia, que tem sido para a Câmara Municipal uma exigência financeira muito grande, no entanto tem-se refletido no excelente serviço prestado pelas Juntas de Freguesia. -----

Relembrou que desde o ano de 2017, tem sido transferido para as Juntas de Freguesia um apoio manifestamente superior, tendo mesmo sido triplicado o valor. -----

----- Terminou fazendo um agradecimento a todas as Juntas de Freguesia, nas pessoas dos seus Presidentes e funcionários, pelo excelente trabalho que têm desempenhado pelo Concelho de Rio Maior. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- **PONTO IV – DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE RIO MAIOR – ANO 2022.**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, o documento de Prestação de Contas Consolidadas 2022, integralmente elaboradas nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades (SNC-AP), e que englobam: ---

----- Relatório de Gestão Consolidado; -----

----- Demonstrações Financeiras Consolidadas: Balanço Consolidado, Demonstração Consolidada de Resultados por Natureza, Demonstração Consolidada das Alterações ao Património Líquido, Demonstração Consolidada de Fluxos de Caixa e Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas; -----

----- Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental e Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza. -----

----- Conforme determina o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução nº 1/2019, do Tribunal de Contas, identificam-se os factos mais importantes constantes dos documentos de Consolidação de Contas 2022, os quais devem constar da ata: -----

----- Balanço Consolidado: -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 19 DE JUNHO DE 2023

----- Total do Ativo Consolidado – 99.652.239,05€; -----
----- Património Líquido Consolidado – 83.680.669,16€; -----
----- Passivo Consolidado – 15.971.569,89€; -----
----- Rendimentos e Gastos Consolidados (DR); -----
----- Rendimentos Consolidados – 26.250.029,08€; -----
----- Gastos Consolidados – 24.781.956,79€; -----
----- Resultado Líquido Consolidado – 1.468.072,29€; -----
----- Recebimentos e Pagamentos Consolidados (DFC); -----
----- Recebimentos Consolidados – 25.658.249,50€; -----
----- Pagamentos Consolidados – 23.605.992,00€. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio dizendo que este era um procedimento administrativo contabilístico e por força da Lei o mesmo teria de ser presente a reunião de Câmara, assim e relativamente à consolidação de contas a Câmara Municipal consolida apenas com a empresa Desmor, EM, SA., porque o Município é detentor 100% do capital. Continuou dizendo que desde o ano de 2022, a Câmara Municipal deixou de consolidar com a Escola Profissional de Rio Maior, dado que o município apenas detém 48% do capital, deixando assim de ter o poder de controle sobre a mesma. -----

----- Disse ainda que era com agrado que via que o resultado líquido consolidado positivo no valor de 1.468,072,29€, após os movimentos contabilísticos entre as entidades e que a presente consolidação de contas tem parecer favorável da Sociedade de Revisor Oficial de Contas, ao verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relatos previstos na norma de contabilidade pública 26, do sistema de normalização ao qual o município se encontra obrigado. -----

----- Terminou dizendo que pelas razões apresentadas era com muito agrado que colocava este assunto à discussão e votação. -----

----- **VEREADORA SUSANA MARIA MARQUES HIGINO DE AVELAR GASPAR**, interveio referindo que já tinham aprovado as contas da Câmara Municipal, sendo agora apenas a consolidação, e tendo em conta o resultado positivo, referiu que iriam aprovar também a consolidação das contas. -----

----- Ainda e relativamente ao presente documento, disse que havia a obrigatoriedade por parte da Câmara Municipal de colocar as empresas Escola Profissional de Rio Maior, Depomor (Desenvolvimento e Progresso de Rio Maior S.A), e todas as outras entidades. -

----- Em relação à Escola Profissional de Rio Maior, disse, que tinha ficado acordado que no ano de 2022, que aquela tinha de cumprir com a regra do equilíbrio financeiro, considerando que era o 3º ano, e que inclusivamente tinha sido feita uma transferência para consolidar o resultado que seria zero e não negativo como estava expresso no

documento, porque assim não cumpria a regra do equilíbrio financeiro. Em relação à Depomor, solicitou ao Executivo o envio dos relatórios de contas do ano 2022 e 2023, para poder agendar uma reunião com os serviços. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio dizendo que relativamente à Depomor, iria reforçar a comunicação com a empresa nesse sentido. -----

----- Relativamente à Escola Profissional de Rio Maior, solicitou a intervenção do Eng.º João Antonio Lopes Candoso, para prestar os esclarecimentos solicitados. -----

----- **VEREADOR JOÃO ANTÓNIO LOPES CANDOSO**, apresentou cumprimentos a todos os presentes e referiu que iria prestar os esclarecimentos na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior, assim referiu que o cumprimento dos 3 anos, seria enquanto fosse empresa Municipal, no ano 2022, foi feito o equilíbrio financeiro porque ainda era empresa Municipal, no entanto a 31 de dezembro do referido ano, a escola já não era empresa Municipal, e assim já não existe a obrigatoriedade de cumprimento desse critério, considerando que já era tratada como empresa privada. -----

----- A título informativo disse ainda estar previsto que o 1º trimestre do ano 2023, apresente resultado positivo das contas. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**, com declaração de voto do Vereador **Miguel Félix Paulo**, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador Miguel Félix Paulo**, que se transcreve na integra:

----- “Voto favoravelmente no seguimento dos votos favoráveis anteriores e porque consideramos que a conta é um documento técnico, que naturalmente inclui despesa com a qual não fomos favoráveis ou não seria a nossa opção política, mas também inclui outras despesas que foi de facto a nossa opção política e foi os nossos acordos que celebramos no âmbito de duas Juntas de Freguesia, portanto é um documento mais técnico do que político e reservamos a questão das decisões políticas para a sede de orçamento, que aí sim, podemos prever o que se faz, não na conta que é um ato consumado.” -----

----- O **Vereador Miguel Filipe da Silva Santos** saiu neste momento da sala de reuniões de Câmara. -----

----- **PONTO V – AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO N.º 07/2022, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022/CCE PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS, LANCHES E PEQUENOS ALMOÇOS) – ANO LETIVO 2023/2024 - PROCESSO N.º 92/2023/CP**-----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar o seguinte: -----

----- 1. Adjudicar a Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços – Ano Letivo 2023/2024 à empresa Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e

Alimentação, S.A., até ao montante de € 832 808,52 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: -----

----- Ano 2023 - € 304 521,12 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e um euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Ano 2024 - € 528 287,40 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 2. Que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário seja notificado para: -----

----- a) No prazo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação: -----

----- i. Apresentar os documentos de habilitação, fixados no ponto 11 do convite do procedimento; -----

----- ii. Apresentar um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas. -----

----- b) No prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação prestar uma caução no montante de € 41 640,43 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta euros e quarenta e três cêntimos), referente a 5% do valor total da adjudicação. -----

----- 3. Aprovar a minuta do contrato nos termos propostos. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- Não foram efetuadas inscrições para intervenção. -----

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes** (6 presenças). -----

----- O **Vereador Miguel Filipe da Silva Santos** entrou neste momento da sala de reuniões de Câmara. -----

----- O **Vereador João Antonio Lopes Candoso** saiu neste momento da sala de reuniões de Câmara. -----

----- **PONTO VI – PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO | PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESMOR, E.M., S.A.** -----

----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, aprovar a minuta do Contrato de Gestão que acompanha a proposta. -----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio questionando o Executivo se era a primeira vez que se fazia um contrato de gestão, porque o Dr. Miguel Pacheco já estava ao serviço da Desmor, E.M. desde o mês de junho de 2022, no entanto só agora tinha sido presente a Reunião de Câmara o referido contrato. -----

----- Ainda sobre o referido contrato disse que para além da obrigação legal era preferível existir um do que não haver nenhum, embora considerasse que existia uma confusão na dicotomia entre utente e cliente, pelo que se deveria desagregar em sede de contrato essa

questão. -----
----- Disse ainda que o contrato se focava muito na questão do utente/cliente e no aumento da utilização das instalações, equilíbrio dos resultados operacionais e na formação de recursos humanos, opinando que desacomodava as perspetivas de manutenção, conservação e reparação dos edifícios, algo que importa ao Município, sabendo que indiretamente eles aparecem depois nos planos estratégicos. -----
----- Uma outra questão que também deveria ser desagregada em sede de contrato o que era direto e indireto, porque se estava a colocar uma carga de utente ou de cliente em cima do gestor que poderia eventualmente prejudicá-lo no seu desempenho. -----
----- Deveria também ser desagregada a parte social e comercial e que se deveria também aprimorar mais para proteção do gestor e para benefício dos objetivos do Município. -----
----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, interveio para responder às questões colocadas, referindo que tinha sido apenas uma questão de oportunidade administrativa e nada mais do que isso, o trabalho foi desenvolvido em conjunto com a Administração da Desmor, E.M. e com a Câmara Municipal e também com o próprio gestor Dr. Miguel Pacheco. -----
----- Agradeceu as sugestões e reparos e referiu que o Município ficava muito mais salvaguardado com o referido contrato. -----
----- Terminou dizendo que discordava do Vereador Miguel Félix Paulo, na questão da manutenção, conservação e reparação dos edifícios, informando que não estava expresso no contrato, porque isso era uma obrigatoriedade da Desmor, E.M. independentemente do seu gestor, até porque o município tem contrato de comodato com a Desmor, E.M. que obriga a empresa a fazer a manutenção dos espaços, sendo o investimento dos espaços da responsabilidade do Município, e isso tem sido assegurado pelo funcionamento e ligação normal entre o Município e a Desmor, E.M. -----
----- Disse ainda que se associava a algumas palavras proferidas pelo Vereador, no sentido de tornar o referido contrato mais mensurável, mais justo e ainda mais claro para todos, agradeceu também ao Dr. Miguel Pacheco e aos serviços que prepararam o referido contrato, porque assim ficavam todos muito mais salvaguardados. -----
----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade dos presentes** (6 presenças). -----
----- **O Vereador João António Lopes Cadoso** entrou neste momento da sala de reuniões de Câmara. -----
----- **PONTO VII – CERTIDÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES - CASAL DO BREJO - ARRUDA DOS PISOES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OUTEIRO DA CORTIÇADA E ARRUDA DOS PISÕES** -----
----- O Presidente da Câmara apresentou o ponto conforme documentos disponibilizados e informou que a proposta de deliberação é, com base na informação técnica e parecer, e

de acordo com o requerido, aprovar o projeto de emparcelamento simples apresentado, referente à anexação de várias parcelas resultando na criação de duas parcelas, todas na união de freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões, na seguinte forma: -----

1. <u>Parcela A</u>		
parte do art.º 104 da secção 1D	6.077,00m ²	} 18.467,00m ²
art.º 94 da secção B	8.280,00m ²	
art.º 187 da secção 1D	4.110,00m ²	
2. <u>Parcela B</u>		
parte do art.º 104 da secção 1D	2.979,00m ²	} 9.539,00m ²
art.º 186 da secção 1D	4.110,00m ²	

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- **VEREADOR MIGUEL FÉLIX PAULO**, interveio dizendo que era a favor dos emparcelamentos para melhor gestão do território, e acrescentou que existia um balcão de registo de propriedades BUPi, (Balcão Único do Prédio), referindo que entre 20 a 25% do território já se tinha conseguido identificar o seu proprietário, sendo esta questão uma colaboração entre municípios e o serviço de Registos e Notariado, questionou o Executivo, como estava a situação de Rio Maior, sobre o presente assunto. -----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu dizendo que iria reunir com os serviços a fim de se inteirar sobre o referido assunto e posteriormente lhe seria prestada essa informação. -

----- Colocada à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade** com declaração de voto do Vereador Miguel Félix Paulo, subscrita pela Vereadora Susana Maria Marques Higino de Avelar Gaspar. -----

----- **Declaração de Voto do Vereador Miguel Félix Paulo**, que se transcreve na integra:

----- “Não conhecendo as situações em concreto, faço fé nos serviços e na informação prestada”. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve público para intervir. -----

----- **APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES** -----

----- Ao abrigo do preceituado no n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e bem assim do que dispõe o nº 4, do artigo 34 do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar, em minuta, todos os textos das Deliberações, para efeitos imediatos.-----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual, e para constar, se lavrou minuta parcial para efeitos imediatos e a presente ata que vai ser apresentada na reunião seguinte para aprovação global, assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Margarida Maria Machado Coelho, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

A COORDENADORA TÉCNICA:

Luís Filipe Santana Dias, Eng.º

Margarida Maria Machado Coelho